



# CÓDIGO DE CONDUTA

Graziani & Almeida Construções  
e Incorporações Ltda.



## SUMÁRIO

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
2. A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO	4
3. CUMPRIMENTO DAS LEIS VIGENTES E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	4
4. RELACIONAMENTOS	4
4.1. RELACIONAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO	4
4.2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS	6
4.3. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES	7
4.4. RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS	7
5. BRINDES, ENTRETENIMENTO, PRESENTES E HOSPITALIDADES	7
6. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	8
6.1 ATUAÇÃO POLÍTICA	8
7. USO DE SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS E BEBIDAS ALCÓOLICAS	8
8. CONFLITO DE INTERESSES	9
9. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	9
10. PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO	9
11. PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE CONTÁBIL	10
12. CANAL DE ÉTICA	10
13. GLOSSÁRIO	11

## MENSAGEM DA DIRETORIA

### **Olá, como vão?**

Temos o prazer de apresentar nosso Código de Conduta da Graal. Este documento reflete nossos mais elevados valores e princípios éticos que norteiam nossas atividades e relacionamentos, com o objetivo de promover uma cultura organizacional íntegra, transparente e responsável.

A Graal acredita que o sucesso sustentável e o alicerce do nosso crescimento contínuo dependem da conduta ética de todos os seus Colaboradores, parceiros e demais stakeholders. Este Código de Conduta deve ser utilizado como um guia no dia a dia, servindo como instrumento de referência para ações e decisões. Em caso de dúvidas, a Gerência Jurídica estará sempre à disposição.

Contamos com a colaboração de todos para que este Código seja parte ativa de nossa cultura corporativa. Você faz parte da nossa construção e da nossa história!

Atenciosamente,  
**Diretoria da Graal**

## 1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nós temos a **missão** de construir com mais qualidade pelo menor preço, com projetos que valorizem todos os detalhes para o seu bem estar.

Para tal, nós temos uma **visão** que busca constante inovação, para contribuir com a criação de uma sociedade confortável e segura proporcionando um futuro próspero que preenche os sonhos de muitas pessoas. A Graal Engenharia opera seus negócios usando uma comunicação aberta e transparente, garantindo o melhor custo x benefício na compra de seu imóvel.

Nossos **valores** visam investir no aperfeiçoamento contínuo da qualidade dos nossos produtos, serviços e atendimento ao cliente.



## 2. A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO

Este Código se aplica a todos os Colaboradores da Graal, independentemente do cargo ou função, assim como aos Terceiros que atuam em nome, interesse ou benefício da Graal.

## 3. CUMPRIMENTO DAS LEIS VIGENTES E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Graal está comprometida com o cumprimento rigoroso de todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis à sua atividade. Esse compromisso inclui especialmente a observância da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, bem como da legislação que trata da prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Nenhum Colaborador ou Terceiro atuando em nome da Graal está autorizado a praticar ou compactuar com atos ilícitos, fraudes, subornos, favorecimentos indevidos ou qualquer forma de conduta que possa comprometer a integridade da empresa ou violar a legislação vigente. A aceitação de vantagens pessoais com o objetivo de obter, manter ou influenciar negócios é terminantemente proibida e constitui infração grave a este Código de Conduta.

Além disso, antes de realizar qualquer doação, patrocínio ou contribuição, é obrigatório certificar-se de que não há troca de favores, interesses ocultos ou riscos de caracterização de Vantagem Indevida. Todas as iniciativas desse tipo devem estar documentadas, justificadas e em total conformidade com a Política Anticorrupção da Graal.

A Graal reforça que o respeito à legalidade e a prevenção de riscos jurídicos e reputacionais são responsabilidades de todos. Em caso de dúvida, a Gerência Jurídica deve ser consultada para orientações adicionais.

## 4. RELACIONAMENTOS

### 4.1. Relacionamento no ambiente de trabalho

Atenta ao mundo que nos circunda, a Graal se compromete a adotar práticas que promovam os direitos humanos, incentivando a diversidade, a inclusão e a não discriminação no ambiente de trabalho.

Todos aqueles que atuam em nome ou em benefício da Graal devem sempre valorizar as relações interpessoais em qualquer contexto profissional. Da mesma forma, a Graal espera que as interações pessoais de cada Colaborador sejam guiadas por esses princípios, tanto dentro quanto fora da empresa.

A Graal estabelece relações de trabalho legais e humanas, não tolerando a prática de trabalho forçado análogo à escravidão ou infantil, sendo essa diretriz aplicável também aos Terceiros com quem a Graal se relaciona. Ademais, a Graal se preocupa com a saúde e o bem-estar de todos, fornecendo equipamentos e práticas de proteção adequados às

atividades do negócio, garantindo um ambiente seguro para todos. Todas as legislações e normas técnicas devem ser observadas tanto para Colaboradores quanto para Terceiros.

É importante ressaltar:

Não toleramos qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em raça, cor, sexo, idade, cultura, hábitos, classe social, gênero, orientação sexual, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que possa comprometer a igualdade de oportunidades ou tratamento, ou que represente discriminação, preconceito ou intolerância.

Relações humanas saudáveis e respeitosas são essenciais para que a Graal continue a prosperar e para que todos se sintam satisfeitos com seu desempenho profissional, refletindo em uma vida pessoal equilibrada e saudável.

A Graal valoriza um ambiente de trabalho respeitoso, seguro e acolhedor. Todos os Colaboradores, independentemente de sua posição, devem ser tratados com dignidade. Portanto, não aceitamos qualquer forma de comportamento abusivo no ambiente de trabalho, incluindo práticas de assédio moral ou sexual.

### **Mas o que é Assédio Moral?**

Assédio moral refere-se a qualquer comportamento abusivo que se manifeste por palavras, gestos ou ações com o intuito de prejudicar, humilhar, desestabilizar ou isolar um trabalhador. Esse tipo de assédio pode ocorrer entre colegas, entre superiores e subordinados, ou até mesmo entre prestadores de serviço e funcionários. Na Graal, não aceitamos condutas isoladas ou repetidas de assédio.

### **Quais tipos de condutas podem ser consideradas Assédio Moral?**

- Gritar, ofender ou ridicularizar alguém na presença de outros;
- Atribuir tarefas impossíveis ou humilhantes;
- Isolar um Colaborador, ignorando sua presença ou excluindo-o das atividades do grupo;
- Fazer críticas ofensivas ou públicas a um profissional;
- Espalhar rumores, fazer falsas acusações ou ameaçar; - Fazer brincadeiras constrangedoras, usar apelidos humilhantes ou fazer comentários inadequados sobre aparência, gênero, religião, raça ou orientação sexual.

### **O que não é considerado Assédio Moral?**

- Cobrança respeitosa por resultados ou metas, desde que feita de forma equilibrada e justa;
- Feedbacks construtivos, orientações claras sobre desempenho e definição de responsabilidades são parte de uma gestão saudável e não devem ser confundidos com comportamentos abusivos.

O respeito mútuo, o profissionalismo e a clareza na comunicação são os pilares de uma cultura ética e de um ambiente de trabalho saudável.

### **O que é Assédio Sexual?**

- Assédio sexual é qualquer conduta de conotação sexual ou romântica indesejada e não consentida, que cause constrangimento à vítima. Essa conduta pode ocorrer de forma física ou virtual, verbal ou não verbal.
- O assédio sexual pode acontecer entre pessoas de diferentes ou do mesmo nível hierárquico e representa uma grave violação da integridade da vítima e dos valores da empresa.

### **Quais tipos de conduta podem configurar assédio sexual?**

- Comentários ou brincadeiras de natureza sexual ou constrangedora sobre o corpo, aparência ou vida pessoal de alguém;
- Convites insistentes para encontros ou indiretas persistentes;
- Toques físicos inadequados ou invasivos;
- Compartilhamento de imagens, piadas ou conteúdos de teor sexual explícito;
- Condicionar oportunidades de trabalho, promoção ou benefícios a favores sexuais.

Caso você presencie ou sofra algum tipo de conduta abusiva no ambiente de trabalho, a Graal disponibiliza seu Canal de Ética.

## 4.2. Relacionamento com Agentes Públícos

A atuação da Graal, por vezes, depende da obtenção de licenças, alvarás, permissões e outras autorizações concedidas por órgãos do poder público. Por esse motivo, o relacionamento com Agentes Públícos e autoridades governamentais deve ser conduzido com absoluta transparência, integridade, legalidade e respeito à legislação, especialmente a Legislação de Combate à Corrupção.

Todos os Colaboradores e Terceiros que atuem em nome, interesse ou benefício da Graal devem adotar uma postura ética, honesta, transparente e responsável em suas interações com o setor público. É terminantemente proibido oferecer, prometer ou conceder qualquer tipo de Vantagem Indevida — seja financeira ou não — a Agentes Públícos ou pessoas a eles relacionadas, independentemente da intenção ou da circunstância envolvida.

A Graal não tolera qualquer prática ilícita que vise obter, manter ou influenciar decisões comerciais ou administrativas por meio de favorecimentos. Da mesma forma, qualquer forma de pressão ou solicitação por parte de Agentes Públícos, que fuja dos princípios legais e éticos, deve ser recusada e prontamente comunicada à Gerência Jurídica.

Para mais informações, consulte a Política Anticorrupção da Graal, que detalha as diretrizes deste tema e deve ser observada integralmente por todos os Colaboradores e Terceiros. Em caso de dúvida, a Gerência Jurídica está à disposição para esclarecimentos.



## 4.3. Relacionamento com Concorrentes

A Graal reconhece que a livre-concorrência é um pilar essencial para a inovação e melhoria contínua dos serviços. Por isso, prezamos por uma postura ética, transparente e respeitosa também nas relações com nossos concorrentes.

A concorrência leal ajuda a fortalecer nosso mercado de atuação. Portanto, nós, por exemplo, não acordamos preços com concorrentes, não dividimos clientes ou regiões de atuação, não formamos cartéis ou qualquer outra conduta que configure interferência indevida no ambiente competitivo.

Atos de concorrência desleal, além de violarem os princípios éticos da empresa, ferem a legislação e podem trazer sérias consequências legais e reputacionais. A Graal repudia qualquer tentativa de manipulação de mercado e reforça que seus compromissos comerciais devem ser guiados por mérito, qualidade, eficiência e legalidade.

Todos os Colaboradores têm o dever de manter condutas que reforcem uma cultura empresarial íntegra, mesmo em situações em que estejam diante de propostas, sugestões ou comportamentos que possam parecer tentadores, mas que violem esses princípios.

## 4.4. Relacionamentos com Terceiros

Todas as relações estabelecidas com Terceiros, sejam elas institucionais ou comerciais, devem ser baseadas nos princípios de ética, integridade, transparência e respeito à legislação vigente. A Graal adota critérios técnicos, financeiros e legais claros, imparciais e objetivos na seleção e contratação de parceiros, sempre priorizando a qualidade, a responsabilidade socioambiental e o alinhamento com os valores da empresa.

É indispensável que os Terceiros estejam em conformidade com os preceitos estabelecidos neste Código de Conduta, bem como com a Política Anticorrupção e demais normas internas da Graal.

A conduta de qualquer Terceiro vinculado à Graal deve refletir os mesmos padrões de legalidade, integridade e responsabilidade que exigimos internamente, garantindo uma atuação transparente e ética em toda a nossa cadeia de valor.



## 5. BRINDES, ENTRETENIMENTO, PRESENTES E HOSPITALIDADES

A oferta ou o recebimento de Brindes, Presentes, Entretenimento ou Hospitalidade por parte de Colaboradores ou Terceiros atuando em nome, interesse ou benefício da Graal deve sempre respeitar os princípios éticos da empresa, as normas deste Código de Conduta, bem como as demais políticas internas e a legislação vigente.

Essas ações devem ter caráter estritamente institucional ou promocional, sem qualquer ligação com a obtenção de vantagens pessoais ou favorecimentos indevidos. Não devem envolver itens de valor significativo, tampouco gerar conflitos de interesses ou representar qualquer tentativa — direta ou indireta — de influenciar decisões comerciais, recompensar negócios obtidos ou realizar trocas de favores.

É fundamental que Colaboradores e Terceiros estejam atentos para garantir que essas práticas não comprometam a integridade da empresa nem afetem sua reputação. Em especial, a relação com Agentes Públicos exige atenção redobrada: como regra geral, é proibido oferecer Brindes, Presentes, Entretenimento ou Hospitalidade a essas pessoas, salvo nos casos que contem com autorização prévia da área responsável.

Antes de qualquer iniciativa nesse sentido, é essencial avaliar se a ação é apropriada, legítima e se poderia ser claramente justificada perante colegas, superiores e autoridades. Em caso de dúvida, recomenda-se consultar as diretrizes da Política Anticorrupção da Graal, que aprofunda os procedimentos aplicáveis a esse tema e deve ser rigorosamente seguida por todos.

## 6. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A Graal reconhece a importância da responsabilidade social como um dos pilares fundamentais de sua atuação, bem como a importância da divulgação da marca, vinculada a iniciativas que façam sentido para sua imagem. Nesse contexto, é permitida a realização de doações a entidades sem fins lucrativos, desde que tenham como objetivo apoiar e incentivar práticas que promovam impacto social positivo.

Patrocínios devem ser igualmente legítimos e terem contrapartidas coerentes e positivas para a imagem da Graal. A decisão sobre a alocação de patrocínios deve ser tomada sem conflitos de interesses, sempre pautada no melhor interesse da Graal.

É essencial garantir que doações e patrocínios não sejam utilizados de forma indevida para encobrir práticas ilícitas ou gerar favorecimentos indevidos. Assim, todas as doações e patrocínios devem estar em conformidade com as diretrizes legais, com este Código de Conduta e com as políticas internas da Graal, especialmente a Política Anticorrupção.

Antes de autorizar qualquer doação ou patrocínio, é necessário assegurar-se de que não há qualquer expectativa de contrapartida, benefício indevido ou relação com favorecimento de pessoa física ou jurídica. A prática deve ser legítima, transparente e estar devidamente documentada.

Para mais informações e orientações específicas, recomenda-se a consulta à Política Anticorrupção da Graal. Em caso de dúvidas, a Gerência Jurídica poderá ser contatada.

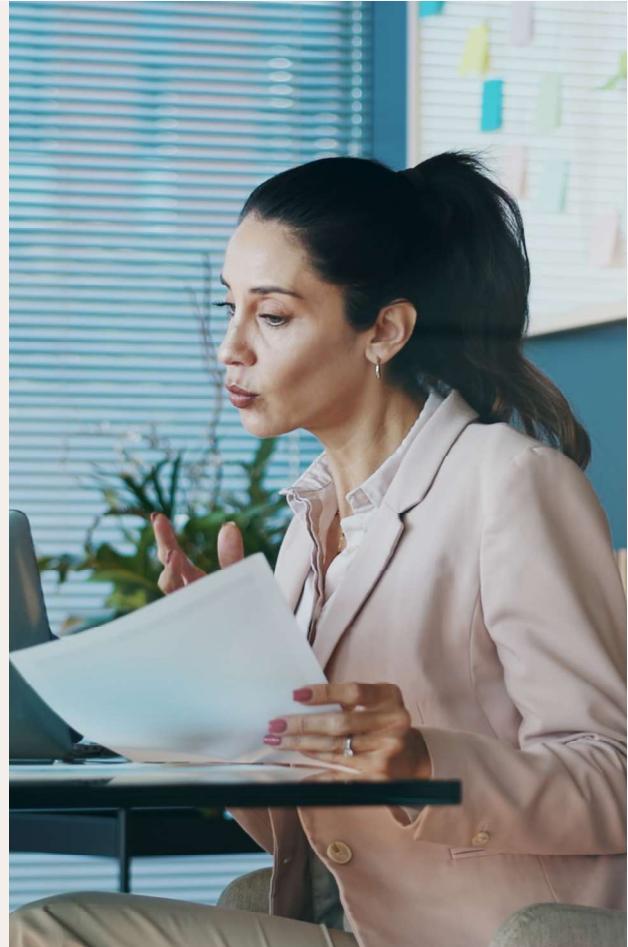
## 6.1. Atuação política

A Graal advoga pela liberdade individual e todos são plenamente livres exercer sua cidadania em uma sociedade democrática, incluindo a liberdade de participar de atividades políticas e exercer seus direitos eleitorais. Contudo, como empresa, a Graal mantém uma postura neutra em relação a questões político-partidárias e não se envolve institucionalmente em tais atividades.

Por esse motivo, a Graal não realiza, sob nenhuma circunstância, doações ou contribuições a partidos políticos, candidatos ou campanhas eleitorais, sejam elas diretas ou indiretas, financeiras ou de qualquer outra natureza. A empresa também não se envolve em atividades políticas, nem permite o uso de seus recursos, nome, imagem, estrutura ou instalações para fins político-partidários.

Doações ou apoio a partidos e candidatos feitas por Colaboradores ou Terceiros, mesmo a título pessoal, não devem, em hipótese alguma, estar associadas à Graal, nem resultar em qualquer tipo de benefício, vantagem ou vinculação com a empresa. Também é proibida a prestação de serviços, ainda que gratuitos, que possam ser interpretados como apoio eleitoral vinculado à Graal.

A liberdade política alcança todos, de modo que a Graal não tolera qualquer tipo de influência indevida, pressão, perseguição ou qualquer ato que comprometa a liberdade individual de cada um.



## 7. USO DE SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS E BEBIDAS ALCÓOLICAS

A Graal não permite o uso e/ou manipulação de substâncias ilícitas e o consumo de bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho, dentro ou fora das instalações da Graal.

Eventos como celebrações institucionais e happy hour, em que o consumo de bebidas alcoólicas é aceitável, são permitidas, mas a Graal exige que todos sejam responsáveis e mantenham uma conduta adequada em tais situações. A Graal não compactua com comportamentos inadequados e abusivos e os excessos serão devidamente analisados.

## 8. CONFLITO DE INTERESSES

É essencial que interesses pessoais jamais se sobreponham aos interesses da institucionais da Graal, evitando situações que possam configurar Conflito de Interesses.

Considera-se Conflito de Interesses toda situação em que uma pessoa — especialmente aquela que exerce poder de decisão — se encontre diante de interesses pessoais que colidam ou possam colidir com os interesses profissionais da Graal. Isso inclui qualquer tipo de vantagem direta ou indireta obtida por si próprio ou por terceiros, como parentes, amigos ou sócios, em detrimento da Graal.

Utilizar o vínculo com a Graal para privilegiar negócios, influenciar decisões, beneficiar pessoas ou obter qualquer tipo de favorecimento pessoal é expressamente vedado. Situações como essa comprometem a integridade da empresa e a confiança em seus processos.

Caso surjam dúvidas quanto à existência ou à possibilidade de ocorrência de um Conflito de Interesses, a conduta mais apropriada é comunicar a situação imediatamente à Gerência Jurídica da Graal, que avaliará o caso e indicará os encaminhamentos cabíveis.



## 9. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Tendo em vista sua atuação no setor imobiliário, a Graal também observa as obrigações estabelecidas na Legislação de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Assim, o Programa de Compliance da Graal inclui também obrigações e mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro.

Tais obrigações incluem a criação e implementação de mecanismos internos de prevenção, que inclui treinamentos, manutenção de registro de operações e cadastro de clientes, bem como comunicação de operações suspeitas e de não ocorrências perante o seu órgão regulador.

A Graal em seu aprimoramento contínuo tem ciência dos seus riscos e está em constante aprimoramento de seus mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro.

## 10. PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO

A Graal atua com diversos tipos de ativos, tanto físicos — como computadores, equipamentos e máquinas — quanto intangíveis, como os dados pessoais de Colaboradores, clientes e Terceiros com os quais mantém relacionamento. O tratamento responsável dessas informações é uma prioridade para a empresa, que adota integralmente as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Dessa forma, é estritamente proibido o compartilhamento externo de dados pessoais obtidos pela Graal, de seus clientes, Colaboradores e Terceiros, bem como qualquer forma de uso ou manipulação desses dados para fins que não estejam diretamente ligados aos objetivos institucionais da empresa e dentro das hipóteses legais.

Além disso, todas as informações armazenadas e transmitidas por meio de sistemas internos, como e-mails corporativos e redes da Graal, são consideradas propriedade da empresa e devem ser utilizadas exclusivamente para atividades profissionais. É igualmente vedada a divulgação ou o repasse de metodologias, marcas, tecnologias ou qualquer informação confidencial da Graal — ou que estejam sob sua responsabilidade — a Terceiros não autorizados.

Devemos zelar para que todas as informações sob responsabilidade da Graal permaneçam protegidas e inacessíveis a pessoas não autorizadas. A empresa considera confidenciais e privilegiadas todas as informações e dados contábeis, assim como quaisquer outras que não tenham sido divulgadas de forma oficial.

## 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE CONTÁBIL

A Graal valoriza a transparência como um de seus princípios fundamentais, especialmente na gestão de suas finanças. Por isso, é imprescindível que todos os registros contábeis da empresa reflitam de forma precisa, detalhada e fidedigna todas as transações realizadas.

Cabe ao Departamento Financeiro da Graal a responsabilidade pela escrituração e integridade das informações financeiras, assegurando que os registros estejam sempre organizados, auditáveis e em conformidade com as normas legais e fiscais. A Graal mantém controles internos que possibilitam o acompanhamento efetivo de receitas e despesas, garantindo que todas as operações sejam conduzidas com clareza, responsabilidade e alinhamento com os princípios éticos da organização.

Todos os Colaboradores são essenciais para que as despesas incorridas como parte de suas atividades em nome da Graal sejam devidamente e corretamente registradas, seja por meio de cartão corporativo, por meio de ordem de serviço ou outra forma de pagamento permitida pelas políticas da Graal.

O cumprimento dessas diretrizes contribui para a solidez e confiança financeira da Graal e reforça seu compromisso com a integridade e a governança responsável.

## 12. CANAL DE ÉTICA

A Graal disponibiliza um Canal de Ética sigiloso para comunicação de irregularidades, assegurando que nenhum denunciante sofrerá retaliações por denúncias de boa-fé.

Para garantir o anonimato, o controle do Canal de Ética é feito por uma empresa terceirizada, que fará a triagem da denúncia, antes de encaminhá-la para a análise interna da Graal, respeitando as regras internas de apuração para que toda as apurações sejam efetivamente independentes.

**O CANAL DE ÉTICA PODE SER ACESSADO PELOS COLABORADORES E TERCEIROS, NO SEGUINTE:**



<https://app.linhaetica.com.br/etica/graalengenharia>



graalengenharia@linhaetica.com.br



0800-000-0223

O Código de Conduta da Graal é de cumprimento obrigatório por todos os Colaboradores e Terceiros que atuem em nome, interesse ou benefício da empresa. Caso a análise resulte na necessidade de uma aplicação de medida disciplinar, o Comitê de Ética cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma adequada e razoável, a depender da gravidade e recorrência:

- Advertência verbal ou por escrito;
- Suspensão temporária das atividades;
- Desligamento, destituição do cargo ou rescisão contratual.

Além das sanções internas, a depender da gravidade da conduta, a Graal poderá buscar as esferas administrativa, cível e/ou criminal, inclusive em ações que visem ao resarcimento de prejuízos ou à reparação de danos causados à empresa, a terceiros ou ao interesse público.

A Graal reforça que todas as denúncias serão apuradas com independência, sigilo e imparcialidade, garantindo proteção ao denunciante e a devida e justa responsabilização em caso de conduta irregular confirmada.

## 13. GLOSSÁRIO

### AGENTE PÚBLICO

Representa aquele que exerce – ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo – mandato, cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas, em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais. Em maior detalhamento: (i) agente do governo, autoridade, funcionário, servidor, empregado ou representante de qualquer entidade governamental, órgão, departamento, agência ou óficio públicos, incluindo quaisquer entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, entidades da administração pública direta ou indireta, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, nacionais ou estrangeiras; (ii) qualquer indivíduo exercendo, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego em qualquer entidade de um Estado e suas instrumentalidades, incluindo entidades que prestem serviços ou sirvam a uma função pública; (iii) diretor, conselheiro, empregado ou representante de uma organização internacional pública; (iv) diretor, conselheiro ou empregado de qualquer partido político, bem como candidatos concorrendo a cargos públicos eletivos ou políticos, no Brasil ou no exterior; (v) um membro de uma família real, incluindo pessoas que não possuam autoridade formal mas possam influenciar em interesses empresariais.

### BRINDE

Qualquer objeto promocional de comunicação, de valor modesto ou sem valor comercial, que venha a ser distribuído em campanhas promocionais, com o objetivo de servir como cortesia comercial e vinculada à lembrança da marca, tais como: canetas, cadernos, agendas, calendários entre outros de natureza similar.

### COLABORADOR

Todos os indivíduos relacionados com a Graal, inclui Membros da Diretoria Executiva, Diretor Presidente e Conselhos da Graal, bem como todos os indivíduos contratados pela Graal para exercer atividade laboral, inclusive estagiários.

### CONFLITO DE INTERESSES

É uma situação na qual um indivíduo está em uma posição que possibilite a existência de um conflito entre seus interesses pessoais e os interesses relacionados à sua atuação profissional junto à Graal. A caracterização de tal conflito pode ser materializada através de qualquer tipo de vantagem em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos, sócios etc.) em prejuízo da Graal. O Conflito de Interesses pode ser real, potencial ou aparente. Conceitua-se três tipos de Conflito de Interesses, real, potencial ou aparente:

- **Real:** é uma situação evidente que existe de fato. Essa hipótese, por exemplo, ocorreria em uma situação na qual um Colaborador ao contratar uma empresa terceira para fornecer determinado serviço, não segue um imparcial processo de seleção em busca de um Terceiro que atuará em nome da Graal e contrata um Terceiro que é uma empresa cujo sócio é sua esposa ou seu marido.
- **Potencial:** é uma situação que ainda não se transformou em conflito real, mas há a possibilidade de que alguma mudança na situação origine um conflito real. Essa hipótese, por exemplo, ocorreria na mencionada situação em que um Colaborador pretende contratar uma empresa terceira para fornecer determinado serviço e entre as empresas que se apresentam no certame, há uma empresa cujo sócio é sua esposa ou seu marido, mas que tal processo de seleção ainda não aconteceu.
- **Aparente:** é uma situação que poderia deduzir que há um Conflito de Interesses, mas que não existe de fato. Essa hipótese, por exemplo, ocorreria na situação em que um Colaborador pretende contratar determinado Terceiro e que sua esposa ou seu marido trabalham nesse Terceiro, contudo, sem nenhum poder de decisão ou qualquer tipo de interação com o Graal representando tal Terceiro.

### ENTRETENIMENTO

Disponibilização de entradas (ingressos ou convites) para qualquer tipo de Entretenimento, tais como: exposições, shows, peças de teatro, atividades esportivas, eventos sociais ou similares.

### HOSPITALIDADE

Qualquer tipo de Hospitalidade tais como recepções, refeições, hospedagem, despesas de viagem, passagens e/ou deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), entre outras, que podem ser necessárias para viabilizar parcerias, por exemplo, convites para a participação em eventos promovidos pela Graal ou, até mesmo, para a participação em eventos sociais apoiados ou patrocinados pela Graal. A Hospitalidade de caráter exclusivo de turismo ou lazer é considerado Presente.

## LEGISLAÇÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO

São as leis, normas e regulamentos de combate à corrupção, nacionais e internacionais, aplicáveis à Graal, que incluem, mas sem se limitar, a Lei Anticorrupção ("Lei nº 12.846/2013"), a Lei de Improbidade Administrativa ("Lei nº 8.429/1992").

## LEGISLAÇÃO DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

São leis, normas e regulamentos de prevenção à lavagem de dinheiro aplicáveis à Graal, como a Lei de Lavagem de Dinheiro ("Lei nº 9.613/1998") e a Resolução-COFECI nº 1.336/2014.

## PRESENTES

Qualquer tipo de coisa (objeto ou serviço) de uso ou consumo pessoal, com valor comercial, que uma pessoa possa ofertar, dar ou receber, a título gratuito, normalmente em datas comemorativas ou eventos especiais, em decorrência de um relacionamento ou como forma de agradecimento, tais como: chocolates, bebidas, cestas de Natal etc.

## TERCEIRO

Qualquer tipo de fornecedor, prestador de serviços, agentes intermediários e outros parceiros, além de voluntários, que podem ser pessoas física ou jurídicas, que atuem no nome, interesse ou benefício da Graal.

## VANTAGEM INDEVIDA

Qualquer bem, tangível ou intangível, inclusive dinheiro e valores, oferecidos, prometidos ou entregues com o objetivo de, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa, seja ele Agente Público ou não. Incluem-se, neste conceito, Presentes, Entretenimento, passagens aéreas, hospedagens, doações, patrocínios ou qualquer outra coisa de valor utilizada para tais fins, quais sejam, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato ou decisão, com o fim de obter, ou não, vantagem comercial inadequada.